

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.° SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVI SO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 1/2012:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2012.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 1/2012

de 13 de Janeiro

O Orçamento do Estado para 2012 materializa a política financeira do Governo, em conformidade com os objectivos do Plano Económico e Social (PES) – 2012.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 179 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Estado para o ano de 2012.

Artigo 2

(Montantes globais do orçamento)

1. Os montantes globais do Orçamento do Estado para 2012, em mil meticais, são os seguintes:

 a) Receitas do Estado
 95.537.957,95

 b) Despesas do Estado
 163.035.400,46

 c) Défice
 67.497.442,51

2. O défice orçamental é coberto nos termos do artigo 6 da presente Lei.

Artigo 3

(Limites orçamentais e sua fundamentação)

Constituem limites do Orçamento do Estado para o ano de 2012, os constantes dos seguintes mapas, em anexo, tomando em consideração a respectiva classificação orçamental:

- a) Equilíbrio Orçamental Mapa A;
- b) Receitas, por Nível Mapa B;
- c) Despesas para Funcionamento e Investimento, por Nível
 Mapa C;
- d) Demonstrativo por Objectivo Central do Programa Quinquenal do Governo, por Nível e por Despesas de Funcionamento e de Investimento – Mapa D;
- e) Demonstrativo por Programa do Governo, por Nível e por Despesas de Funcionamento e de Investimento – Mapa E;
- f) Despesas para funcionamento segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Central) – Mapa F;
- g) Despesas para Funcionamento segundo a Classificação
 Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Provincial)
 Mapa G;
- h) Despesas para Funcionamento segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa (Nível Distrital) – Mapa H;
- i) Despesas para Investimento, segundo a Classificação
 Orgânica e a Origem de Financiamento (Nível Central)
 Mapa I;
- j) Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a origem de Financiamento (Nível Provincial) – Mapa J;
- k) Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem de Financiamento (Nível Distrital) – Mapa K;
- l) Fundo de Compensação Autárquico Mapa L;
- m) Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquico Mapa M.